

## **ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL LARANJEIRA REFERENTE AO ANO LETIVO 2017/2018**

### **OUTORGANTES**

**Primeira:** *Município de Espinho*, adiante designada por primeira outorgante, neste ato legalmente representada pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Dr. Joaquim José Pinto Moreira;

**Segunda:** *Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira*, adiante designada por segunda outorgante, pessoa coletiva n.º 600085570, com sede na praça Dr. Manuel Laranjeira, União das freguesias de Anta e Guetim do concelho de Espinho, representada pelo Diretor do Agrupamento, com poderes para o ato, Dra. Ana Gabriela Soares da Costa Moreira.

### **CONSIDERANDOS**

#### **I.**

Através do “Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo 2017/2018” celebrado entre as partes no 05 de dezembro de 2017, as partes em conjunto e de comum acordo, estabeleceram e aprovaram (ao abrigo do previsto nos nºs 2 e 4 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de agosto) um Plano Orçamental, para vigorar durante o ano letivo de 2017/2018, englobando o financiamento de diversas vertentes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento Dr. Manuel Laranjeira, por parte do Município de Espinho, e de harmonia com o seu quadro de atribuições e competências em matéria de educação.

#### **II.**

No entanto, após a outorga pelas partes, foi detetada a necessidade de contemplar o financiamento para a apoio às deslocações no âmbito da realização das atividades letivas fora da escola das turmas do Pré-escolar e 1.º Ciclo, no 3.º período. Nesse sentido, foi contemplada uma viagem por turma até 25Km (1/2 dia). Por outro lado, foi igualmente identificada a necessidade de apoiar as deslocações de alunos de turmas do 2.º ciclo da EB Sá Couto para atividades no Oporto Golf Club (na freguesia de Paramos do concelho de Espinho), uma vez por semana até ao final do ano letivo (em 22 de junho de 2018).

#### **III.**

Pelo que se torna necessário proceder à revisão do protocolo em questão, para inclusão de previsões que abranjam essas vertentes de financiamento, através de adenda ao Protocolo.

Tendo presente o acima considerado, entre as partes outorgantes, é realizada a presente adenda ao “Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo 2017/2018” celebrado entre as partes no dia 05 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

## CLÁUSULAS

### **1.ª – Aditamento à Cláusula 4.ª (“Obrigações do Município de Espinho”)**

1 – Através da presente adenda ao “Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo 2017/2018” celebrado entre as partes no dia 05 de dezembro de 2017, as partes em conjunto e de comum acordo, efetuam um aditamento à Cláusula 4.ª (“Obrigações do Município de Espinho”) do Protocolo, ao abrigo do previsto nos nºs 2 e 4 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de agosto.

2 - No n.º 1 da cláusula 4.ª do Protocolo, é aditada uma nova alínea, designada com a letra g), relativa à comparticipação financeira para apoio às deslocações no âmbito da realização das atividades letivas fora da escola das turmas do Pré-escolar e 1.º Ciclo, no 3.º período, com a seguinte redação:

“(…)

**g) Apoio às deslocações das atividades letivas:** *comparticipação para apoio ao pagamento dos encargos com transporte para as deslocações no âmbito da realização das atividades letivas fora da escola, no 3.º período, contemplando uma viagem por turma até 25Km (1/2 dia), (cf. Anexo 1, Quadro 11), nos seguintes termos:*

- i. *No valor de **5.550,00€** (cinco mil quinhentos e cinquenta euros), para a realização das atividades fora da escola das turmas do Pré-escolar e 1.º Ciclo, contemplando uma viagem por turma até 25Km (1/2 dia), (cf. Anexo 1, Quadro 11).*
- ii. *No valor de **1.080,00€** (mil e oitenta euros), para as deslocações dos alunos de turmas do 2.º ciclo da EB Sá Couto ao Oporto Golf Club (na freguesia de Paramos do concelho de Espinho), uma vez por semana até 22 de junho de 2018, (cf. Anexo 1, Quadro 12).*

(…)”

3 – Passando, assim, a Cláusula 4.ª (“Obrigações do Município de Espinho”) a constar no Protocolo com a seguinte redação:

### **“4.ª – Obrigações do Município de Espinho**

1 – Para efeitos do presente protocolo o Município de Espinho obriga-se a transferir para o agrupamento comparticipações financeiras para pagamento dos seguintes encargos:

- a) Despesas correntes:** *dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, designadamente as relativas a água, gás e eletricidade;*
- b) Assinatura mensal da rede telefónica:** *comparticipação pelo período de doze meses, no montante de 30,00€ (trinta euros) (cf. Anexo 1, Quadro 8);*
- c) Material escolar:** *nomeadamente, a aquisição de material de desgaste – toner para fotocopiadora, papel diverso, cartolina, agrafos, cola, tinta, etc. – e utensílios individuais – tesoura, x-ato, agrafador, furador, régua, esquadro, lápis, esferográfica, marcadores, etc. - por aluno inscrito nos diversos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, nos seguintes termos:*
  - i. *Ensino pré-escolar: participação no valor de **20,00€** (vinte euros) **por aluno** (cf. Anexo 1, Quadro 1);*
  - ii. *1.º Ciclo: participação no valor de **20,00€** (vinte euros) **por aluno** (cf. Anexo 1, Quadro 2).*

**d) Serviços de AAAF – Atividades de Animação e de Apoio à Família (pré-escolar) e CAF – Componente de Apoio à Família (1.ºCEB), em funcionamento nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do Agrupamento, nos seguintes termos:**

- i. *Comparticipação no valor de **10,00€** (dez euros) **por cada criança** inscrita na modalidade de **"Prolongamento de Horário"** nos jardins-de-infância onde existe o serviço de AAAF, para encargos com **material de apoio**, nomeadamente a aquisição de material de desgaste – papel diverso, cartolina, agrafos, cola, tinta, etc. – e utensílios individuais – tesoura, x-ato, agrafador, furador, régua, lápis, esferográfica, marcadores, etc. - (cf. Anexo 1, Quadro 3);*
- ii. *Comparticipação no valor de **10,00€** (dez euros) **por cada criança** inscrita na modalidade de **"Prolongamento de Horário"** nas escolas de 1.º ciclo onde existe o serviço de CAF, para encargos com **material de apoio**, nomeadamente a aquisição de material de desgaste – papel diverso, cartolina, agrafos, cola, tinta, etc. – e utensílios individuais – tesoura, x-ato, agrafador, furador, régua, lápis, esferográfica, marcadores, etc. - (cf. Anexo 1, Quadro 4);*
- iii. *Comparticipação no valor de **50,00€** (cinquenta euros) **por sala**, para pagamento dos custos com **material de higiene e limpeza** dos jardins-de-infância com **Serviço de AAAF** em (cf. Anexo 1, Quadro 5);*
- iv. *Comparticipação no valor de **50,00€** (cinquenta euros) **por sala** para pagamento dos custos com **material de higiene e limpeza** das escolas de 1.º ciclo com **Serviço de CAF** em **50,00€** (cinquenta euros) **por sala** (cf. Anexo 1, Quadro 6).*

**e) Despesas conexas com prestação de serviço das Refeições Escolares:** *comparticipação para pagamento dos custos com **material de higiene e limpeza** (por exemplo, detergente em pó, sal, brilhantador, detergente líquido para loiça, esfregões, luvas, panos, vassouras, esfregonas, baldes, etc.), nos seguintes termos (cf. Anexo 1, Quadro 7):*

- a. *Escola Básica de Espinho 3: **850,00€** (oitocentos e cinquenta euros);*
- b. *Escola Básica de Anta: **600,00€** (seiscentos euros);*
- c. *Escola Básica de Guetim: **250,00€** (duzentos e cinquenta euros);*
- d. *Jardim de Infância de Guetim: **250,00€** (duzentos e cinquenta euros).*

**f) Serviço de Apoio Técnico Informático:** *disponível para os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, participação para pagamento dos custos com assistência, no valor de **300,00€** (trezentos euros), por escola/ano letivo, (cf. Anexo 1, Quadro 9).*

**g) Apoio às deslocações das atividades letivas:** *comparticipação para apoio ao pagamento dos encargos com transporte para as deslocações no âmbito da realização das atividades letivas fora da escola, no 3.º período, contemplando uma viagem por turma até 25Km (1/2 dia), (cf. Anexo 1, Quadro 11), nos seguintes termos:*

- i. *No valor de **5.550,00€** (cinco mil quinhentos e cinquenta euros), para a realização das atividades fora da escola das turmas do Pré-escolar e 1.º Ciclo, contemplando uma viagem por turma até 25Km (1/2 dia), (cf. Anexo 1, Quadro 11).*
- ii. *No valor de **1.080,00€** (mil e oitenta euros), para as deslocações dos alunos de turmas do 2.º ciclo da EB Sá Couto ao Oporto Golf Club (na freguesia de Paramos do concelho de Espinho), uma vez por semana até 22 de junho de 2018, (cf. Anexo 1, Quadro 12).*



2 – São, ainda, da responsabilidade do Município de Espinho os **encargos com a colocação do pessoal não docente** ao serviço nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico do Agrupamento, e a sua substituição em caso de ausência por período de trinta dias.

3 – O Município de Espinho compromete-se igualmente a prestar, na medida das suas possibilidades, ao Agrupamento de Escolas, sempre que este assim o solicite, colaboração ao nível de apoio técnico e logístico que se demonstre como necessário e indispensável à qualidade dos serviços prestados nos diversos estabelecimentos de educação e a formação do respetivo pessoal.”

## 2.ª – Aditamento ao Anexo 1 do Protocolo

Para efeitos da nova redação conferida à cláusula 4.ª por via da presente adenda nos termos da cláusula anterior, são aditados ao Anexo 1 do Protocolo o **Quadro 11 (“Financiamento para apoio às deslocações no âmbito das atividades letivas – 3.º Período 2017/2018 | Pré-escolar e 1.º Ciclo”)** e o **Quadro 12 (“Financiamento para apoio às deslocações no âmbito das atividades letivas – 3.º Período 2017/2018 | 2.º Ciclo da EB Sá Couto”)**, nos seguintes termos:

### Quadro 11

Financiamento para apoio às deslocações no âmbito das atividades letivas - 3.º Período 2017/2018   Pré-escolar e 1.º Ciclo			
Escola	Turmas Pré-escolar	Turmas 1.º Ciclo	Valor
EB Espinho 3	5	11	€ 2.400,00
EB Anta	4	10	€ 2.100,00
EB Guetim	0	4	€ 600,00
JI Guetim	3	0	€ 450,00
<b>TOTAL</b>			<b>€ 5.550,00</b>

### Quadro 12

Financiamento para apoio às deslocações no âmbito das atividades letivas - 3.º Período 2017/2018   2.º Ciclo da EB Sá Couto			
Escola	Destino	N.º Viagens	Valor
EB Sá Couto	Oporto Golf Club	1/semana (até 22/06/2018)	€ 1.080,00
<b>TOTAL</b>			<b>€ 1.080,00</b>

**3.ª – Efeitos**

A presente adenda produz efeitos a partir da sua outorga pelas partes, passando a fazer parte integrante do “Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo 2017/2018” celebrado entre as partes no dia 05 de dezembro de 2017.

A presente adenda ao protocolo é feita em duplicado e vai ser assinado pelas partes outorgantes.

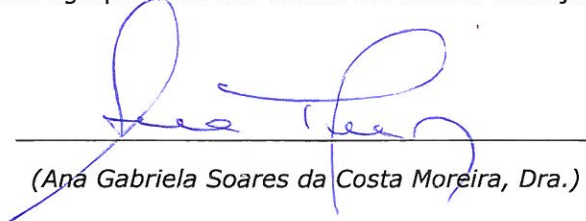
Espinho e Paços do Município, 24 de abril de 2018.

Pelo Município de Espinho,



(*Joaquim José Pinto Moreira, Dr.*)

Pelo Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira,



(*Ana Gabriela Soares da Costa Moreira, Dra.*)

Aprovada pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária realizada em 23 de abril de 2018.

[NIPG 5191/18]

**Reunião Ordinária de Câmara de 23/04/2018****Deliberação N.º 62/2018: Celebração de "Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, referente ao ano letivo 2017/2018"**

Presente a informação n.º 579/2018 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira (ao abrigo do previsto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de agosto) a referida "Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo 2017/2018", de acordo com os considerandos e termos nela fixados, mais precisamente para aditamento à Cláusula 4.ª ("Obrigações do Município de Espinho") e ao Anexo 1 do protocolo, para que aí passem a constar as verbas relativas a: financiamento no valor de €5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta euros) para apoio às deslocações no âmbito da realização das atividades letivas fora da escola das turmas do Pré-escolar e 1.º Ciclo, no 3.º período; e a: financiamento no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros) para apoio às deslocações de alunos de turmas do 2.º ciclo da EB Sá Couto para atividades no Oporto Golf Club, uma vez por semana até ao final do ano letivo (em 22 de junho de 2018).

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves